



Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Itajá**

GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ. 02.186.757/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAJÁ**  
O futuro é agora! ADM. 2023/2024

**DECRETO Nº 1.249/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Declaro que o referido documento, **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 20/12/2023.

Superintendente Controladoria Interna

Dispõe sobre período de recesso de final de ano nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ITAJÁ**, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma da alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** as festividades do Natal e Ano Novo em todo território nacional e ainda que os serviços essenciais serão mantidos integralmente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o recesso de fim de ano e ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Itajá, entre os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 e de 2 a 5 de janeiro de 2024.

**§1º** - Os serviços das Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Saúde, Educação, Superintendência de Transporte, Arrecadação e Controle Interno, funcionarão em regime de plantão, nas datas expressas no caput do art. 1º.

**§2º** - Os serviços públicos de natureza essencial e indispensáveis, como **Hospital Municipal, UBS, Limpeza Pública e Coleta de Lixo** poderão manter suas atividades em regime de plantão ou escalas de revezamento, conforme determinação e orientação de cada autoridade competente da pasta e/ou do chefe máximo do Poder Executivo desde que não haja interrupção dos serviços.

I - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste **§2º** e afins, fica sob responsabilidade do gestor da pasta.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**RENIS CESAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**